CCDR NORTE

Fundos Municipais 2023
Região do Norte de Portugal
Análise Sintética

REPÚBLICA PORTUGUESA

FICHA TÉCNICA

Coordenação

Carlos Meireles | Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Anabela Moutinho Monteiro | Chefe da Divisão de Apoio à Administração Local

Recolha e Tratamento da Informação

Marlene Carvalho | Técnica Superior

Edição

CCDR-Norte, março de 2022

SUMÁRIO

ANÁLISE SINTÉTICA

NUT II
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais
Distribuição relativa dos Fundos Municipais
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2022/2023

NUT III
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2023
Distribuição relativa dos Fundos Municipais
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2022/2023

NUT ALTO MINHO
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2023
Distribuição relativa dos Fundos Municipais
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2022/2023

NUT ALTO TÂMEGA
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2023
Distribuição relativa dos Fundos Municipais
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2022/2023

NUT ÁREA METROPOLITANA DO PORTO
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2023
Distribuição relativa dos Fundos Municipais
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2022/2023

NUT AVE
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2023
Distribuição relativa dos Fundos Municipais
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2022/2023

NUT CÁVADO
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2023
Distribuição relativa dos Fundos Municipais
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2022/2023

NUT DOURO
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2023
Distribuição relativa dos Fundos Municipais
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2022/2023

NUT TÂMEGA E SOUSA
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2023
Distribuição relativa dos Fundos Municipais
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2022/2023

NUT TERRAS DE TRÁS-OS-MONTES
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2023
Distribuição relativa dos Fundos Municipais
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais 2022/2023

EVOLUÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE 2018 A 2023
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais de 2018 a 2023
Distribuição relativa dos Fundos Municipais de 2018 a 2023
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais de 2018 a 2023

MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO NORTE
Distribuição absoluta dos Fundos Municipais em 2023 (por ordem crescente)
Taxa de crescimento dos Fundos Municipais de 2022/2023 (por ordem decresente)

LISTA DE ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

CCDR - Norte - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

DSAJAL - Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

FEF - Fundo de Equilíbrio Financeiro

FSM - Fundo Social Municipal

IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis

IRS - Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares

IMT - Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis

IUC - Imposto Único Circulação

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

Análise Sintética

A participação dos municípios nos recursos públicos do Estado encontra-se definida no regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Esta participação assenta no princípio da estabilidade das relações financeiras entre o Estado e as autarquias locais, de modo que sejam garantidos os meios adequados e necessários à prossecução do quadro de atribuições e competências que lhes é cometido nos termos da lei.

A participação dos municípios nos recursos públicos do Estado prossegue os objetivos de equilíbrio financeiro horizontal e vertical[1].

O equilíbrio financeiro vertical visa adequar os recursos de cada nível de administração às respetivas atribuições e competências, nos termos da lei, enquanto o equilíbrio financeiro horizontal pretende promover a correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau resultantes, designadamente, de diferentes capacidades na arrecadação de receitas, ou de diferentes necessidades de despesa[2].

A repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios consubstancia-se nas seguintes formas de participação[3]:

a) Uma subvenção geral, determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), cujo valor é igual a 19,5% da média aritmética simples da receita proveniente dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas (IRS e IRC) e o Imposto sobre o valor acrescentado (IVA);

b) Uma subvenção específica, determinada a partir do Fundo Social Municipal (FSM), cujo valor corresponde às despesas relativas às atribuições e competências transferidas da administração central para os municípios;

c) Uma participação variável de 5% no IRS, determinada nos termos do artigo 26.º, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS;

d) Uma participação de 7,5% na receita do IVA distribuída aos municípios proporcionalmente, por referência ao IVA liquidado na respetiva circunscrição territorial relativo às atividades económicas de alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás.

e) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto[4], prevê ainda a distribuição, de forma proporcional, pelos municípios, do excedente da variação da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, nos termos adiante explicitados.

1 Cf. N.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
2 Cf. N.ºs 3 e 4 do artigo 10.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
3 Cf. Artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
4 A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto procede à sétima alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, republicando-o.

Participação Variável no IRS

Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS[5].

Esta participação no IRS dos sujeitos passivos depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sendo que na ausência de deliberação ou de comunicação, o município tem direito a uma participação de 5 % no IRS.

Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior a 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a referida participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.

A inexistência da dedução à coleta não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.

Os municípios têm assim a capacidade de prescindir ou não de parte ou da totalidade desta parcela. Trata-se de uma receita não consignada, podendo ser aplicada de acordo com as prioridades determinadas pela autarquia.

Participação dos municípios na receita do IVA

A participação de 7,5% na receita do IVA é distribuída aos municípios proporcionalmente, determinada por referência ao IVA liquidado na respetiva circunscrição territorial relativo às atividades económicas de alojamento, restauração, comunicações, eletricidade, água e gás[6].

O valor da participação é apurado com base no penúltimo ano em relação àquele a que se refere a Lei do Orçamento do Estado, sendo os critérios de distribuição, incluindo mecanismos corretivos atentos os princípios da solidariedade e da coesão, estabelecidos por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais.

Esta participação na receita do IVA foi aditada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, em vigor desde 1 de janeiro de 2019, tendo sido aplicada pela primeira vez no Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

Fundo de Equilíbrio Financeiro

O FEF, como é sabido, é repartido da seguinte forma[7]:

a) 50 % como Fundo Geral Municipal (FGM);

5 Cf. Artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. Nos termos do n.º 6 deste normativo, considera-se como domicílio fiscal o do sujeito passivo identificado em primeiro lugar na respetiva declaração de rendimentos
6 Cf. Artigo 26.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
7 Cf. Artigo 27.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

b) 50 % como Fundo de Coesão Municipal (FCM).

A participação geral de cada município no FEF resulta da soma das parcelas referentes ao FGM e ao FCM.

O FGM corresponde a uma transferência financeira do Estado que visa dotar os municípios de condições financeiras adequadas ao desempenho das suas atribuições, em função dos respetivos níveis de funcionamento e investimento[8].

Por sua vez, o FCM visa reforçar a coesão municipal, fomentando a correção de assimetrias, em benefício dos municípios menos desenvolvidos, onde existam situações de desigualdade relativamente às correspondentes médias nacionais, e corresponde à soma da compensação fiscal (CF) e da compensação da desigualdade de oportunidades (CDO) baseada no índice de desigualdade de oportunidades (IDO).

A compensação por desigualdade de oportunidades visa compensar certos municípios e respetivas populações pela diferença de oportunidades decorrente da desigualdade de acesso a condições necessárias para poderem usufruir de uma maior qualidade de vida, com melhores níveis de saúde, de conforto, de saneamento básico e de aquisição de conhecimentos[9].

Os municípios com maior capitação de receitas municipais são contribuintes líquidos do FCM[10].

Fundo Social Municipal

O FSM constitui uma transferência financeira do Orçamento do Estado consignada ao financiamento de despesas determinadas, relativas a atribuições e competências dos municípios associadas a funções sociais, nomeadamente na educação, na saúde ou na ação social[11].

Nos últimos anos, o FSM tem sido destinado exclusivamente ao financiamento de competências exercidas pelos municípios no domínio da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e ainda dos transportes escolares relativos ao 3.º ciclo do ensino básico.

Neste domínio, são despesas elegíveis para financiamento através do FSM, designadamente:

a) As despesas de funcionamento corrente do pré-escolar público, nomeadamente as remunerações de pessoal não docente, os serviços de alimentação, as despesas com prolongamento de horário, transporte escolar e as despesas com ação social escolar;

b) As despesas de funcionamento corrente com os três ciclos de ensino básico público, nomeadamente as remunerações de pessoal não docente, os serviços de alimentação, as atividades de enriquecimento curricular, o transporte escolar e as despesas com ação social escolar, excluindo apenas as do pessoal docente afeto ao plano curricular obrigatório;

c) As despesas com professores, monitores e outros técnicos com funções educativas de enriquecimento curricular, nomeadamente nas áreas de iniciação ao desporto e às artes, bem como de orientação escolar, de apoio à saúde escolar e de acompanhamento socioeducativo do ensino básico público.

8 Cf. Artigo 28.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
9 Cf. Artigo 29.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
10 Cf. N.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.
11 Cf. Artigo 30.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

Variações máximas e mínimas

Da participação de cada município nos impostos do Estado, por via do FEF, do FSM e do IRS, não pode resultar[12]:

a) Uma diminuição superior a 2,5 % da participação nas transferências financeiras do ano anterior para os municípios com capitação de impostos locais superior a 1,25 vezes a média nacional em três anos consecutivos, nem uma diminuição superior a 1,25 % da referida participação, para os municípios com capitação inferior a 1,25 vezes aquela média durante aquele período;

b) Um acréscimo superior a 5 % da participação relativa às transferências financeiras do ano anterior.

A compensação necessária para assegurar os montantes mínimos previstos na alínea a) efetua-se pelos excedentes que advenham da aplicação da alínea b), bem como, se necessário, mediante dedução proporcional à diferença entre as transferências previstas e os montantes mínimos garantidos para os municípios que tenham transferências superiores aos montantes mínimos a que teriam direito.

O excedente resultante da variação da participação de cada município nos impostos do Estado é distribuído de acordo com os seguintes critérios:

a) 50%, de forma proporcional, pelos municípios em que se registem reduções do montante global das transferências financeiras, em relação ao ano anterior;

b) 50%, de forma proporcional, pelos municípios que não mantenham, em três anos consecutivos, uma capitação média (CMMi) de valor superior à capitação média nacional (CMN).

O montante distribuído assume natureza de transferência de capital nos anos em que ocorre.

A distribuição do excedente de acordo com os referidos critérios decorre da alteração introduzida ao RFALEI pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e o respetivo montante foi pela primeira vez evidenciado na coluna 8 do Mapa XIX do Orçamento do Estado para o ano de 2019.

Relativamente à Região do Norte, a dotação dos Fundos Municipais ronda, os 1.100.500.443€, o equivalente a 37% do montante global para o Continente.

Comparativamente com as restantes NUT II, o Norte é, sem dúvida a região do país que maior volume de transferências recebe, o que é justificável pelo número de municípios que integra.

Uma breve análise aos quadros em anexo, onde constam os Fundos Municipais para 2023 e a respetiva evolução, permite-nos tirar as seguintes ilações:

- De acordo com a distribuição de Fundos Municipais pelas NUT II verifica-se que, percentualmente, a Região do Norte recebe 35,49% do total distribuído a nível nacional. Contudo esta participação não é uniforme, uma vez que, à Área Metropolitana de Lisboa cabe a maior fatia de participação do IRS e no IVA, tendo a Região do Norte preponderância nas demais componentes dos fundos (Quadro 2).

- A evolução registada nas demais NUTS II também não tem um comportamento homogéneo, assistindo-se, com exceção para a Região Norte (0,66%) e da Madeira (2,35%,) a um decréscimo do FEF em todas as Regiões, o qual é mais acentuado no Algarve (-8,55%) - (Quadro 3)

12 Cf. Artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

- Nas transferências do FSM, o aumento mais considerável foi de 7% para a Área Metropolitana de Lisboa e na transferência relacionada com o IRS o aumento mais acentuado foi para a Região do Algarve (10,4%) e negativo para a Madeira (-34,90). (Quadro 3)

- A transferência do IVA teve um aumento acima dos 40% para todas as Regiões, com exceção dos Açores e Madeira que não têm transferências de IVA, sendo o Algarve a região que mais arrecada (61,71%), seguindo-se a Região do Norte (46,8%). (Quadro 3)

- O aumento mais expressivo é nas transferências previstas no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 73/2013, com maior expressão na Região do Alentejo (327,16%) e no Algarve (317,90%).(Quadro 3)

- Em 2023, verifica-se que a maior fatia de transferências, oriundas do Orçamento do Estado, foi absorvida pela Área Metropolitana do Porto, com uma taxa de cerca de 27,86%, encontrando-se no polo oposto o Alto Tâmega com apenas 6%, no total das transferências na Região do Norte. (Quadro 5)

- Ao nível da composição dos fundos, constata-se que é também a Área Metropolitana do Porto que se destaca, em particular na participação no IRS, absorvendo cerca de 63,41% do total. No FSM e na participação no IVA, a Área Metropolitana do Porto tem igualmente um maior peso, pois situa-se nos 46,96% e 49,65%, respetivamente.(Quadro 5)

- Todavia, no FEF a participação da Área Metropolitana do Porto representa apenas 18,52% do total, sendo superada pelo Douro na transferência do n.º 3 do artigo 35.º Lei n.º 73/2013 com uma percentagem de 19,08%. (Quadro 5)

- O Quadro 8 permite verificar que no Alto Tâmega, Terras de Trás-os-Montes, Douro e Tâmega e Sousa, o FEF tem um peso no total dos fundos superior a 80%, sendo que a participação no IRS, no FSM, no n.º 3 do artigo. º 35 da Lei n.º 73/2013 e no IVA não ultrapassa os 35%, em cada uma das componentes.

- Observa-se também que no Alto Tâmega e na Terras de Trás-Os-Montes, o FEF é preponderante, rondando os 85%, sendo menor no Cávado e Ave, respetivamente, com cerca de 68% e 75%. Apenas na Área Metropolitana do Porto o FEF representa cerca de 47% dos fundos municipais, com a participação no IRS a atingir os 35%. (Quadro 8)

- Esta distribuição por NUTS III espelha a forte dependência que um número significativo de municípios, que integram estas unidades territoriais, têm do FEF, sendo muito pouco expressiva a sua participação no FSM, no IRS e no IVA. Esta situação da dependência do FEF mantêm-se ao há longos anos.

- Nos útimos seis anos (2018 a 2023), os fundos municipais na Região do Norte registaram uma evolução positiva até 2021, sendo que em 2022 houve uma redução (-2,58%). (Quadro 35)

- Da leitura do Quadro 36, verificámos que nove municípios prescidem do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial e quarenta e dois municípios recebem a taxa máxima (5%).

- Em 2023, quarenta e quatro municípios da Região do Norte tiveram uma taxa de crescimento dos Fundos Municipais superior à média da Região, sendo dois da NUT do Alto Minho que ultrapassam os 10% de crescimento. (Quadro 37)

CCDR NORTE

NUT II

QUADRO 1 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT II 2022/2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2022						FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Norte	775.409.029	74.441.765	156.232.625	16.253.176	13.238.844	1.035.575.439	780.522.148	77.285.325	170.421.653	62.931.517	19.339.800	1.110.500.443
Centro	525.500.068	32.948.654	66.231.794	13.957.256	6.708.716	645.346.488	522.498.891	35.032.149	72.015.670	49.504.488	9.635.529	688.686.727
Área Metropolitana Lisboa	295.654.910	63.266.277	223.980.930	6.622.767	16.100.190	605.625.074	293.517.610	67.471.347	231.256.494	25.328.014	22.938.071	640.511.537
Alentejo	320.688.733	10.607.085	19.821.971	7.153.253	2.665.390	360.936.432	318.541.406	11.210.779	21.342.863	30.555.664	3.856.312	385.507.024
Algarve	60.841.433	11.757.908	14.048.681	1.533.528	3.445.489	91.627.039	55.640.107	12.495.167	15.510.272	6.408.678	5.571.717	95.625.941
Açores	102.162.861	5.964.079	7.482.779	2.289.343	0	117.899.062	101.852.537	6.307.228	7.705.982	9.513.932	0	125.379.679
Madeira	65.586.552	5.260.260	9.657.409	1.498.300	0	82.002.521	67.127.133	5.456.061	6.287.141	4.156.588	0	83.026.923
Total Continente	1.978.094.173	193.021.689	480.316.001	45.519.980	42.158.629	2.739.110.464	1.970.720.162	203.494.767	510.546.952	174.728.361	61.341.429	2.920.831.668
Total Nacional	2.145.843.586	204.246.028	497.456.189	49.307.623	42.158.629	2.939.012.047	2.139.699.832	215.258.056	524.540.075	188.398.881	61.341.429	3.129.238.270

Fonte: Orçamento do Estado 2022 e 2023

Un: Euros

CCDR NORTE

QUADRO 2 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT II	FUNDOS MUNICIPAIS 2022						FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Norte	36,14%	36,45%	31,41%	32,96%	31,40%	35,24%	36,48%	35,90%	32,49%	33,40%	31,53%	35,49%
Centro	24,49%	16,13%	13,31%	28,31%	15,91%	21,96%	24,42%	16,27%	13,73%	26,28%	15,71%	22,01%
Área Metropolitana Lisboa	13,78%	30,98%	45,03%	13,43%	38,19%	20,61%	13,72%	31,34%	44,09%	13,44%	37,39%	20,47%
Alentejo	14,94%	5,19%	3,98%	14,51%	6,32%	12,28%	14,89%	5,21%	4,07%	16,22%	6,29%	12,32%
Algarve	2,84%	5,76%	2,82%	3,11%	8,17%	3,12%	2,60%	5,80%	2,96%	3,40%	9,08%	3,06%
Açores	4,76%	2,92%	1,50%	4,64%	0,00%	4,01%	4,76%	2,93%	1,47%	5,05%	0,00%	4,01%
Madeira	3,06%	2,58%	1,94%	3,04%	0,00%	2,79%	3,14%	2,53%	1,20%	2,21%	0,00%	2,65%
Total Continente	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Total Nacional	73%	6,9%	16,9%	1,7%	1,4%	100%	68,4%	6,9%	16,8%	6,0%	2%	100%

QUADRO 3 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2022/2023

NUT II	EVOLUÇÃO 2022/2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Norte	0,66%	4%	9,08%	287,20%	46,08%	7,24%
Centro	-0,57%	6%	8,73%	254,69%	43,63%	6,72%
Lisboa e Vale do Tejo	-0,72%	7%	3,25%	282,44%	42,47%	5,76%
Alentejo	-0,67%	6%	7,67%	327,16%	44,68%	6,81%
Algarve	-8,55%	6%	10,40%	317,90%	61,71%	4,36%
Açores	-0,30%	6%	2,98%	315,57%	#DIV/0!	6,34%
Madeira	2,35%	4%	-34,90%	177,42%	#DIV/0!	1,25%
Total Nacional	-0,29%	5%	5,44%	282,09%	45,50%	6,47%

NUT'S III DA REGIÃO DO NORTE

QUADRO 4 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2022 e 2023

NUT III 2022/2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2022						FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Alto Minho	85.874.129	4.747.765	5.901.042	2.299.683	935.875	99.758.494	84.220.288	5.055.034	7.251.412	9.604.516	1.355.725	107.486.975
Alto Tâmega	57.145.124	1.446.633	2.517.199	1.604.886	363.571	63.077.413	56.325.327	1.535.982	2.695.411	5.526.742	519.860	66.603.322
Área Metropolitana do Porto	143.326.422	35.627.638	100.800.669	3.102.373	6.521.011	289.378.113	144.562.015	36.297.007	108.060.283	10.859.391	9.601.934	309.380.630
Ave	89.424.586	8.563.430	13.037.531	1.467.658	1.303.390	113.796.595	91.254.857	9.094.826	14.882.758	5.341.487	1.914.122	122.488.050
Cávado	70.941.540	8.918.721	16.309.387	1.188.746	1.357.981	98.716.375	71.926.203	9.441.700	17.885.526	4.816.146	1.995.972	106.065.547
Douro	120.677.888	3.641.211	5.755.483	2.863.195	971.604	133.909.381	120.271.420	3.847.017	6.203.804	12.009.731	1.407.444	143.739.416
Tâmega e Sousa	125.559.313	9.677.775	8.970.637	1.401.284	1.282.753	146.891.762	130.078.716	10.076.678	10.305.588	6.129.577	1.831.621	158.422.180
Terra de Trás-os-Montes	82.460.027	1.818.592	2.940.677	2.325.351	502.659	90.047.306	81.883.322	1.937.081	3.136.871	8.643.927	713.122	96.314.323
Total Região Norte	775.409.029	74.441.765	156.232.625	16.253.176	13.238.844	1.035.575.439	780.522.148	77.285.325	170.421.653	62.931.517	19.339.800	1.110.500.443

Fonte: Orçamento do Estado 2022 e 2023

Un: Euros

CCDR NORTE

QUADRO 5 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT III	FUNDOS MUNICIPAIS 2022						FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Alto Minho	11,07%	6,38%	3,78%	14,15%	7,07%	9,63%	10,79%	6,54%	4,25%	15,26%	7,01%	9,68%
Alto Tâmega	7,37%	1,94%	1,61%	9,87%	2,75%	6,09%	7,22%	1,99%	1,58%	8,78%	2,69%	6,00%
Área Metropolitana do Porto	18,48%	47,86%	64,52%	19,09%	49,26%	27,94%	18,52%	46,96%	63,41%	17,26%	49,65%	27,86%
Ave	11,53%	11,50%	8,34%	9,03%	9,85%	10,99%	11,69%	11,77%	8,73%	8,49%	9,90%	11,03%
Cávado	9,15%	11,98%	10,44%	7,31%	10,26%	9,53%	9,22%	12,22%	10,49%	7,65%	10,32%	9,55%
Douro	15,56%	4,89%	3,68%	17,62%	7,34%	12,93%	15,41%	4,98%	3,64%	19,08%	7,28%	12,94%
Tâmega e Sousa	16,19%	13,00%	5,74%	8,62%	9,69%	14,18%	16,67%	13,04%	6,05%	9,74%	9,47%	14,27%
Terra de Trás-os-Montes	10,63%	2,44%	1,88%	14,31%	3,80%	8,70%	10,49%	2,51%	1,84%	13,74%	3,69%	8,67%
Total Região Norte	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 6 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2022/2023

NUT III	TAXA
Alto Minho	7,7%
Alto Tâmega	5,6%
Área Metropolitana do Porto	6,9%
Ave	7,6%
Cávado	7,4%
Douro	7,3%
Tâmega e Sousa	7,8%
Terra de Trás-Os-Montes	7,0%
Região Norte	7,2%

CCDR NORTE

QUADRO 7 – ESTRUTURA DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2023 – NUT's III

NUT III	FEF	FSM	IRS	n.º3 art 35 Lei 73/2013	IVA	TOTAL
Alto Minho	84.220.288	5.055.034	7.251.412	9.604.516	1.355.725	107.486.976
Anto Tâmega	56.325.327	1.535.982	2.695.411	5.526.742	519.860	66.603.322
Área Metropolitana do Porto	144.562.015	36.297.007	108.060.283	10.859.391	9.601.934	309.380.630
Ave	91.254.857	9.094.826	14.882.758	5.341.487	1.914.122	122.488.050
Cávado	71.926.203	9.441.700	17.885.526	4.816.146	1.995.972	106.065.547
Douro	120.271.420	3.847.017	6.203.804	12.009.731	1.407.444	143.739.416
Tâmega e Sousa	130.078.716	10.076.678	10.305.588	6.129.577	1.831.621	158.422.180
Terras de Trás-os-Montes	81.883.322	1.937.081	3.136.871	8.643.927	713.122	96.314.323
Total	780.522.148	77.285.325	170.421.653	62.931.517	19.339.800	1.110.500.444

Fonte Orçamento do Estado 2023

Un: Euros

QUADRO 8 – PESO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2023 – NUT's III

NUT III	FEF	FSM	IRS	n.º3 art 35 Lei 73/2013	IVA	Total
Alto Minho	78%	5%	7%	9%	1%	100%
Anto Tâmega	85%	2%	4%	8%	1%	100%
Área Metropolitana do Porto	47%	12%	35%	4%	3%	100%
Ave	75%	7%	12%	4%	2%	100%
Cávado	68%	9%	17%	5%	2%	100%
Douro	84%	3%	4%	8%	1%	100%
Tâmega e Sousa	82%	6%	7%	4%	1%	100%
Terras de Trás-os-Montes	85%	2%	3%	9%	1%	100%
Total	70%	7%	15%	6%	2%	100%

Municípios do Alto Minho

QUADRO 9 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2023

NUT Alto Minho 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Arcos de Valdevez	13.167.515	375.671	377.646	1.590.105	121.450	15.632.387
Caminha	5.637.316	328.681	869.654	517.132	120.003	7.472.786
Melgaço	6.924.046	123.289	256.461	819.455	63.125	8.186.376
Monção	8.128.585	328.298	252.595	1.019.676	103.539	9.832.693
Paredes de Coura	6.967.426	173.545	144.029	828.119	62.704	8.175.823
Ponte da Barca	6.263.329	235.455	245.605	763.581	79.611	7.587.581
Ponte de Lima	14.283.149	1.013.569	0	610.106	214.331	16.121.155
Valença	5.652.221	329.241	230.152	722.739	97.176	7.031.529
Viana do Castelo	10.844.015	1.922.303	4.657.269	1.954.852	412.181	19.790.620
Vila Nova de Cerveira	6.352.686	224.982	218.001	778.751	81.605	7.656.025
Total NUT Alto Minho	84.220.288	5.055.034	7.251.412	9.604.516	1.355.725	107.486.975

Fonte: Orçamento do Estado 2023 Un: Euros

QUADRO 10- DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Alto Minho 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Arcos de Valdevez	15,6%	7,4%	5,2%	16,6%	9,0%	14,5%
Caminha	6,7%	6,5%	12,0%	5,4%	8,9%	7,0%
Melgaço	8,2%	2,4%	3,5%	8,5%	4,7%	7,6%
Monção	9,7%	6,5%	3,5%	10,6%	7,6%	9,1%
Paredes de Coura	8,3%	3,4%	2,0%	8,6%	4,6%	7,6%
Ponte da Barca	7,4%	4,7%	3,4%	8,0%	5,9%	7,1%
Ponte de Lima	17,0%	20,1%	0,0%	6,4%	15,8%	15,0%
Valença	6,7%	6,5%	3,2%	7,5%	7,2%	6,5%
Viana do Castelo	12,9%	38,0%	64,2%	20,4%	30,4%	18,4%
Vila Nova de Cerveira	7,5%	4,5%	3,0%	8,1%	6,0%	7,1%
Total NUT Alto Minho	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 11 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2022/2023

NUT III Alto Minho	TAXA
Arcos de Valdevez	8,9%
Caminha	5,0%
Melgaço	7,2%
Monção	7,1%
Paredes de Coura	7,2%
Ponte da Barca	10,9%
Ponte de Lima	5,5%
Valença	10,4%
Viana do Castelo	7,6%
Vila Nova de Cerveira	10,0%
Alto Minho	7,7%
Região Norte	7,2%

Municípios do Alto Tâmega

QUADRO 12 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2023

NUT Alto Tâmega 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Boticas	6.275.667	84.886	0	726.752	51.325	7.138.630
Chaves	14.582.036	729.103	1.616.185	618.585	191.598	17.737.507
Montalegre	11.161.101	152.382	282.097	1.300.975	66.239	12.962.794
Ribeira de Pena	5.503.340	123.156	155.661	648.733	54.253	6.485.143
Valpaços	10.437.515	240.205	312.948	1.233.106	82.117	12.305.891
Vila Pouca de Aguiar	8.365.668	206.250	328.520	998.591	74.328	9.973.357
Total NUT Alto Tâmega	56.325.327	1.535.982	2.695.411	5.526.742	519.860	66.603.322

Fonte: Orçamento do Estado 2023 Un: Euros

QUADRO 13 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Alto Tâmega 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Boticas	11,1%	5,5%	0,0%	13,1%	9,9%	10,7%
Chaves	25,9%	47,5%	60,0%	11,2%	36,9%	26,6%
Montalegre	19,8%	9,9%	10,5%	23,5%	12,7%	19,5%
Ribeira de Pena	9,8%	8,0%	5,8%	11,7%	10,4%	9,7%
Valpaços	18,5%	15,6%	11,6%	22,3%	15,8%	18,5%
Vila Pouca de Aguiar	14,9%	13,4%	12,2%	18,1%	14,3%	15,0%
Total NUT Alto Tâmega	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 14 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2022/2023

NUT III Alto Tâmega	TAXA
Boticas	-6,7%
Chaves	-1,4%
Montalegre	-6,7%
Ribeira de Pena	-6,8%
Valpaços	-6,7%
Vila Pouca de Aguiar	-6,7%
Alto Tâmega	-5,3%
Região Norte	7,2%

CCDR NORTE

Municípios da Área Metropolitana do Porto

QUADRO 15 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2023

NUT AMP 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Arouca	9.092.754	562.115	649.718	376.567	120.912	10.802.066
Espinho	4.595.224	956.410	1.788.737	275.507	180.479	7.796.357
Gondomar	14.469.600	3.176.295	7.898.190	933.473	636.059	27.113.617
Maia	3.581.962	3.168.553	10.462.027	629.008	822.237	18.663.787
Matosinhos	5.231.740	3.624.204	14.333.199	847.415	999.164	25.035.722
Oliveira de Azeméis	13.552.230	1.351.206	3.009.247	654.594	268.334	18.835.611
Paredes	16.263.422	2.106.602	2.504.562	762.832	337.167	21.974.585
Porto	0	2.998.210	27.733.872	0	2.424.756	33.156.838
Póvoa de Varzim	4.649.108	1.605.803	2.550.219	714.359	355.309	9.874.798
Santa Maria Feira	16.600.583	2.807.968	6.205.480	936.029	552.923	27.102.983
Santo Tirso	14.883.777	1.428.657	2.812.599	704.307	280.344	20.109.684
São João da Madeira	3.388.317	841.929	1.123.872	200.222	140.148	5.694.488
Trofa	7.123.856	829.746	1.666.704	354.098	186.776	10.161.180
Vale de Cambra	6.745.205	487.762	516.671	302.081	110.185	8.161.904
Valongo	7.045.502	2.157.441	4.567.353	503.216	380.606	14.654.118
Vila do Conde	4.830.415	1.888.805	4.507.828	1.259.627	426.060	12.912.735
Vila Nova de Gaia	12.508.320	6.305.301	15.730.005	1.406.056	1.380.475	37.330.157
Total NUT AMP	144.562.015	36.297.007	108.060.283	10.859.391	9.601.934	309.380.630

Fonte: Orçamento do Estado 2023 — Un: Euros

QUADRO 16 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT AMP 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Arouca	6,3%	1,5%	0,6%	3,5%	1,3%	3,5%
Espinho	3,2%	2,6%	1,7%	2,5%	1,9%	2,5%
Gondomar	10,0%	8,8%	7,3%	8,6%	6,6%	8,8%
Maia	2,5%	8,7%	9,7%	5,8%	8,6%	6,0%
Matosinhos	3,6%	10,0%	13,3%	7,8%	10,4%	8,1%
Oliveira de Azeméis	9,4%	3,7%	2,8%	6,0%	2,8%	6,1%
Paredes	11,3%	5,8%	2,3%	7,0%	3,5%	7,1%
Porto	0,0%	8,3%	25,7%	0,0%	25,3%	10,7%
Póvoa de Varzim	3,2%	4,4%	2,4%	6,6%	3,7%	3,2%
Santa Maria da Feira	11,5%	7,7%	5,7%	8,6%	5,8%	8,8%
Santo Tirso	10,3%	3,9%	2,6%	6,5%	2,9%	6,5%
São João da Madeira	2,3%	2,3%	1,0%	1,8%	1,5%	1,8%
Trofa	4,9%	2,3%	1,5%	3,3%	1,9%	3,3%
Vale de Cambra	4,7%	1,3%	0,5%	2,8%	1,1%	2,6%
Valongo	4,9%	5,9%	4,2%	4,6%	4,0%	4,7%
Vila do Conde	3,3%	5,2%	4,2%	11,6%	4,4%	4,2%
Vila Nova de Gaia	8,7%	17,4%	14,6%	12,9%	14,4%	12,1%
Total NUT AMP	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 17 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2022/2023

NUT III AMP	TAXA
Arouca	6,4%
Espinho	4,1%
Gondomar	8,4%
Maia	9,3%
Matosinhos	9,0%
Oliveira de Azeméis	8,2%
Paredes	8,2%
Porto	-1,9%
Póvoa de Varzim	5,2%
Sta Mª Feira	8,3%

NUT III AMP	TAXA
Sto Tirso	8,2%
São João da Madeira	8,4%
Trofa	8,3%
Vale de Cambra	4,8%
Valongo	8,4%
Vila do Conde	9,2%
Vila Nova de Gaia	8,6%
AMP	6,9%
Região Norte	7,2%

Municípios do Ave

QUADRO 18 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2023

NUT Ave 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Cabeceiras de Basto	8.496.107	396.834	157.550	339.374	88.174	9.478.039
Fafe	15.218.251	1.016.507	951.248	651.213	204.004	18.041.223
Guimarães	22.019.660	3.278.936	7.057.677	1.182.415	698.265	34.236.953
Mondim de Basto	6.137.088	130.772	139.793	720.654	59.390	7.187.697
Póvoa de Lanhoso	7.985.725	548.920	570.828	332.747	113.220	9.551.440
Vieira do Minho	6.960.257	240.557	0	844.498	82.091	8.127.403
Vila Nova Famalicão	18.960.644	2.865.679	5.451.269	1.018.956	546.778	28.843.326
Vizela	5.477.125	616.621	554.393	251.630	122.200	7.021.969
Total NUT Ave	91.254.857	9.094.826	14.882.758	5.341.487	1.914.122	122.488.050

Fonte: Orçamento do Estado 2023

Un: Euros

QUADRO 19 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Ave 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Cabeceiras de Basto	9,31%	4,36%	1,06%	6,35%	4,61%	7,7%
Fafe	16,68%	11,18%	6,39%	12,19%	10,66%	14,7%
Guimarães	24,13%	36,05%	47,42%	22,14%	36,48%	28,0%
Mondim de Basto	6,73%	1,44%	0,94%	13,49%	3,10%	5,9%
Póvoa de Lanhoso	8,75%	6,04%	3,84%	6,23%	5,91%	7,8%
Vieira do Minho	7,63%	2,64%	0,00%	15,81%	4,29%	6,6%
Vila Nova Famalicão	20,78%	31,51%	36,63%	19,08%	28,57%	23,5%
Vizela	6,00%	6,78%	3,73%	4,71%	6,38%	5,7%
Total NUT Ave	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 20 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2022/2023

NUT III AVE	TAXA
Cabeceiras de Basto	5,08%
Fafe	7,86%
Guimarães	8,43%
Mondim de Basto	7,01%
Póvoa de Lanhoso	6,17%
Vieira do Minho	7,01%
Vila Nova Famalicão	8,19%
Vizela	7,94%
Ave	7,64%
Região Norte	7,24%

Municípios do Cávado

QUADRO 21 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2023

NUT Cávado 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Boticas	6.571.120	427.322	639.426	279.115	108.328	8.025.311
Chaves	27.862.812	2.681.317	4.042.788	1.263.930	475.760	36.326.607
Montalegre	10.905.672	4.195.661	9.908.030	1.034.624	915.520	26.959.507
Ribeira de Pena	4.816.352	893.599	1.845.303	847.667	207.831	8.610.752
Valpaços	6.252.190	136.833	177.967	736.788	76.353	7.380.131
Vila Pouca de Aguiar	15.518.057	1.106.968	1.272.012	654.022	212.180	18.763.239
Total NUT Cávado	71.926.203	9.441.700	17.885.526	4.816.146	1.995.972	106.065.547

Fonte: Orçamento do Estado de 2023

Un: Euros

QUADRO 22 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Cávado 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Boticas	9,14%	4,53%	3,58%	5,80%	5,43%	7,57%
Chaves	38,74%	28,40%	22,60%	26,24%	23,84%	34,25%
Montalegre	15,16%	44,44%	55,40%	21,48%	45,87%	25,42%
Ribeira de Pena	6,70%	9,46%	10,32%	17,60%	10,41%	8,12%
Valpaços	8,69%	1,45%	1,00%	15,30%	3,83%	6,96%
Vila Pouca de Aguiar	21,57%	11,72%	7,11%	13,58%	10,63%	17,69%
Total NUT Cávado	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 23 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2022/2023

NUT III Cávado	TAXA
Boticas	8,14%
Chaves	8,16%
Montalegre	5,81%
Ribeira de Pena	7,68%
Valpaços	7,32%
Vila Pouca de Aguiar	8,11%
Cávado	7,44%
Região Norte	7,24%

Municípios do Douro

QUADRO 24 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2023

NUT Douro 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Alijó	7.351.708	181.709	188.777	875.474	75.087	8.672.755
Armamar	5.088.758	110.565	28.744	599.466	70.098	5.897.631
Carrazeda de Ansiães	6.639.852	104.702	0	773.368	61.051	7.578.973
Freixo de Espada à Cinta	5.307.804	60.181	47.266	612.871	44.204	6.072.326
Lamego	10.126.582	507.639	870.187	428.362	163.131	12.095.901
Mesão Frio	3.392.046	94.171	57.425	401.877	46.118	3.991.637
Moimenta da Beira	6.207.980	209.524	249.577	751.129	64.725	7.482.935
Murça	4.966.731	98.743	146.447	584.755	50.819	5.847.495
Penedono	4.527.292	52.742	0	522.190	40.867	5.143.091
Peso da Régua	7.723.392	334.322	531.686	313.888	95.677	8.998.965
Sabrosa	5.333.513	107.321	0	626.693	54.063	6.121.590
Santa Marta de Penaguião	4.586.665	88.865	15.351	541.798	52.710	5.285.389
São João da Pesqueira	6.638.595	158.470	185.680	783.434	56.339	7.822.518
Sernancelhe	5.643.142	91.560	114.034	656.203	53.814	6.558.753
Tabuaço	5.599.417	89.361	112.773	650.909	49.296	6.501.756
Tarouca	5.119.052	182.024	179.371	614.883	58.215	6.153.545
Torre de Moncorvo	8.030.519	106.245	225.910	938.256	60.154	9.361.084
Vila Nova de Foz Côa	6.444.027	105.641	213.641	758.814	54.856	7.576.979
Viia Real	11.544.345	1.163.232	3.036.935	575.361	256.220	16.576.093
Total NUT Douro	120.271.420	3.847.017	6.203.804	12.009.731	1.407.444	143.739.416

Fonte: Orçamento do Estado 2023

Un: Euros

CCDR NORTE

QUADRO 25 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Douro 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Alijó	6,11%	4,72%	3,04%	7,29%	5,33%	6,03%
Armamar	4,23%	2,87%	0,46%	4,99%	4,98%	4,10%
Carrazeda de Ansiães	5,52%	2,72%	0,00%	6,44%	4,34%	5,27%
Freixo de Espada à Cinta	4,41%	1,56%	0,76%	5,10%	3,14%	4,22%
Lamego	8,42%	13,20%	14,03%	3,57%	11,59%	8,42%
Mesão Frio	2,82%	2,45%	0,93%	3,35%	3,28%	2,78%
Moimenta da Beira	5,16%	5,45%	4,02%	6,25%	4,60%	5,21%
Murça	4,13%	2,57%	2,36%	4,87%	3,61%	4,07%
Penedono	3,76%	1,37%	0,00%	4,35%	2,90%	3,58%
Peso da Régua	6,42%	8,69%	8,57%	2,61%	6,80%	6,26%
Sabrosa	4,43%	2,79%	0,00%	5,22%	3,84%	4,26%
Santa Marta de Penaguião	3,81%	2,31%	0,25%	4,51%	3,75%	3,68%
São João da Pesqueira	5,52%	4,12%	2,99%	6,52%	4,00%	5,44%
Sernancelhe	4,69%	2,38%	1,84%	5,46%	3,82%	4,56%
Tabuaço	4,66%	2,32%	1,82%	5,42%	3,50%	4,52%
Tarouca	4,26%	4,73%	2,89%	5,12%	4,14%	4,28%
Torre de Moncorvo	6,68%	2,76%	3,64%	7,81%	4,27%	6,51%
Vila Nova de Foz Côa	5,36%	2,75%	3,44%	6,32%	3,90%	5,27%
Vila Real	9,60%	30,24%	48,95%	4,79%	18,20%	11,53%
Total NUT Douro	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 26 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2022/2023

NUT III Douro	TAXA
Alijó	7,21%
Armamar	7,47%
Carrazeda de Ansiães	7,33%
Freixo de Espada à Cinta	7,18%
Lamego	8,23%
Mesão Frio	6,33%
Moimenta da Beira	7,23%
Murça	7,26%
Penedono	7,01%
Peso da Régua	6,34%
Sabrosa	7,15%
Santa Marta de Penaguião	7,22%
São João da Pesqueira	7,20%
Sernancelhe	7,26%
Tabuaço	7,18%
Tarouca	7,27%
Torre de Moncorvo	7,18%
Vila Nova de Foz Côa	7,21%
Vila Real	8,22%
Douro	7,34%
Região Norte	7,24%

Municípios do Tâmega e Sousa

QUADRO 27 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2023

NUT Tâmega e Sousa 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Amarante	17.888.140	985.011	1.671.779	750.786	230.050	21.525.766
Baião	10.201.308	353.650	383.955	399.747	101.730	11.440.390
Castelo de Paiva	7.249.388	412.155	369.079	293.468	92.198	8.416.288
Celorico de Basto	9.730.863	381.885	316.077	383.994	89.868	10.902.687
Cinfães	10.512.300	409.512	213.616	412.133	94.210	11.641.771
Felgueiras	12.600.262	1.407.697	1.650.934	572.232	229.179	16.460.304
Lousada	11.089.120	1.226.266	958.951	493.853	191.440	13.959.630
Marco de Canaveses	16.111.656	1.364.036	1.013.434	684.918	201.762	19.375.806
Paços de Ferreira	9.371.409	1.463.916	1.493.518	450.540	231.781	13.011.164
Penafiel	17.911.535	1.830.556	2.234.245	803.094	304.019	23.083.449
Resende	7.412.735	241.994	0	884.812	65.384	8.604.925
Total NUT Tâmega e Sousa	130.078.716	10.076.678	10.305.588	6.129.577	1.831.621	158.422.180

Fonte Orçamento do Estado 2023 Un: Euros

QUADRO 28 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Tâmega e Sousa 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Amarante	13,75%	9,78%	16,22%	12,25%	12,56%	13,59%
Baião	7,84%	3,51%	3,73%	6,52%	5,55%	7,22%
Castelo de Paiva	5,57%	4,09%	3,58%	4,79%	5,03%	5,31%
Celorico de Basto	7,48%	3,79%	3,07%	6,26%	4,91%	6,88%
Cinfães	8,08%	4,06%	2,07%	6,72%	5,14%	7,35%
Felgueiras	9,69%	13,97%	16,02%	9,34%	12,51%	10,39%
Lousada	8,52%	12,17%	9,31%	8,06%	10,45%	8,81%
Marco de Canaveses	12,39%	13,54%	9,83%	11,17%	11,02%	12,23%
Paços de Ferreira	7,20%	14,53%	14,49%	7,35%	12,65%	8,21%
Penafiel	13,77%	18,17%	21,68%	13,10%	16,60%	14,57%
Resende	5,70%	2,40%	0,00%	14,44%	3,57%	5,43%
Total NUT Tâmega e Sousa	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 29 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2022/2023

NUT III Tâmega e Sousa	TAXA
Amarante	8,09%
Baião	8,03%
Castelo de Paiva	8,10%
Celorico de Basto	6,04%
Cinfães	6,21%
Felgueiras	8,17%
Lousada	8,01%
Marco de Canaveses	7,95%
Paços de Ferreira	8,22%
Penafiel	8,17%
Resende	8,86%
Tâmega e Sousa	7,85%
Região Norte	7,24%

Municípios Terras de Trás-os-Montes

QUADRO 30 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2023

NUT Terra de Trás-os-Montes 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Alfândega da Fé	6.094.349	71.840	148.242	708.452	46.953	7.069.836
Bragança	14.374.520	670.550	2.104.302	626.700	189.871	17.965.943
Macedo de Cavaleiros	10.634.120	254.992	105.640	1.280.974	83.041	12.358.767
Mirando do Douro	7.321.865	120.934	128.738	863.938	58.924	8.494.399
Mirandela	10.727.116	423.356	368.739	1.354.463	112.572	12.986.246
Mogadouro	9.791.853	126.339	156.294	1.147.850	62.384	11.284.720
Vila Flor	6.222.083	109.843	0	730.424	52.254	7.114.604
Vimioso	6.735.044	56.039	124.916	775.946	47.533	7.739.478
Vinhais	9.982.372	103.188	0	1.155.180	59.590	11.300.330
Total NUT Terra de Trás-os-Montes	81.883.322	1.937.081	3.136.871	8.643.927	713.122	96.314.323

Fonte Orçamento do Estado 2023 Un: Euros

QUADRO 31 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS

NUT Terra de Trás-os-Montes 2023	FUNDOS MUNICIPAIS 2023					
	FEF	FSM	IRS	n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	TOTAL
Alfândega da Fé	7,44%	3,71%	4,73%	8,20%	6,58%	7,34%
Bragança	17,55%	34,62%	67,08%	7,25%	26,63%	18,65%
Macedo de Cavaleiros	12,99%	13,16%	3,37%	14,82%	11,64%	12,83%
Mirando do Douro	8,94%	6,24%	4,10%	9,99%	8,26%	8,82%
Mirandela	13,10%	21,86%	11,75%	15,67%	15,79%	13,48%
Mogadouro	11,96%	6,52%	4,98%	13,28%	8,75%	11,72%
Vila Flor	7,60%	5,67%	0,00%	8,45%	7,33%	7,39%
Vimioso	8,23%	2,89%	3,98%	8,98%	6,67%	8,04%
Vinhais	12,19%	5,33%	0,00%	13,36%	8,36%	11,73%
Total NUT Terra de Trás-os-Montes	100%	100%	100%	100%	100%	100%

QUADRO 32 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2022/2023

NUT III Terras de Trás-Os-Montes	TAXA
Alfândega da Fé	7,43%
Bragança	6,35%
Macedo de Cavaleiros	7,88%
Mirando do Douro	5,60%
Mirandela	7,14%
Mogadouro	7,17%
Vila Flor	7,18%
Vimioso	7,21%
Vinhais	6,96%
Terras de Trás-Os-Montes	6,96%
Região Norte	7,24%

CCDR NORTE

EVOLUÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE 2018 a 2023

QUADRO 33 - DISTRIBUIÇÃO ABSOLUTA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE 2018 a 2023

NUT'S III	Fundos 2018	Fundos 2019	Fundos 2020	Fundos 2021	Fundos 2022	Fundos 2023
Alto Minho	85.167.785	90.143.748	98.586.502	106.533.256	99.758.494	107.486.975
Alto Tâmega	53.774.121	57.164.502	62.333.347	67.326.052	63.077.413	66.603.322
Área Metropolitana do Porto	227.122.775	242.743.868	270.086.047	290.808.569	289.378.113	309.380.630
Ave	91.975.689	98.364.687	107.886.489	116.276.765	113.796.595	122.488.050
Cávado	79.248.453	84.442.084	91.589.925	98.620.323	98.716.375	106.065.547
Douro	113.137.205	120.051.326	131.196.371	141.831.362	133.909.381	143.739.416
Tâmega e Sousa	112.361.384	120.928.230	132.763.014	143.541.676	146.891.762	158.422.180
Terras de Trás-Os-Montes	79.250.711	83.688.993	90.857.483	98.048.872	90.047.306	96.314.323
Região Norte	842.038.123	897.527.438	985.299.178	1.062.986.875	1.035.575.439	1.110.500.443

Fonte: Orçamentos do Estado: 2018,2018, 2020, 2021,2022 e 2023 Un: Euros

QUADRO 34 - DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE 2018 a 2023

NUT'S III	Fundos 2018	Fundos 2019	Fundos 2020	Fundos 2021	Fundos 2022	Fundos 2023
Alto Minho	10,11%	10,04%	10,01%	10,02%	9,63%	9,68%
Alto Tâmega	6,39%	6,37%	6,33%	6,33%	6,09%	6,00%
Área Metropolitana do Porto	26,97%	27,05%	27,41%	27,36%	27,94%	27,86%
Ave	10,92%	10,96%	10,95%	10,94%	10,99%	11,03%
Cávado	9,41%	9,41%	9,30%	9,28%	9,53%	9,55%
Douro	13,44%	13,38%	13,32%	13,34%	12,93%	12,94%
Tâmega e Sousa	13,34%	13,38%	13,47%	13,50%	14,18%	14,27%
Terras de Trás-Os-Montes	9,41%	9,32%	9,22%	9,22%	8,70%	8,67%
Região Norte	100%	100%	100%	100%	100%	100%
RN/CONTINENTE	37,19%	37,32%	37,32%	37,48%	37,81%	38,02%

QUADRO 35 - TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS 2018/2023

NUT'S III	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023
Alto Minho	5,84%	9,37%	8,06%	-6,36%	7,75%
Alto Tâmega	6,30%	9,04%	8,01%	-6,31%	5,59%
Área Metropolitana do Porto	6,88%	11,26%	7,67%	-0,49%	6,91%
Ave	6,95%	9,68%	7,78%	-2,13%	7,64%
Cávado	6,55%	8,46%	7,68%	0,10%	7,44%
Douro	6,11%	9,28%	8,11%	-5,59%	7,34%
Tâmega e Sousa	7,62%	9,79%	8,12%	2,33%	7,85%
Terras de Trás-Os-Montes	5,60%	8,57%	7,92%	-8,16%	6,96%
Região Norte	6,59%	9,78%	7,88%	-2,58%	7,24%

CCDR NORTE

QUADRO 36 – DISTRIBUIÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS EM 2023 (por ordem crescente)

MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM	IRS			n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	Total transferências
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL		IRS PIE	% IRS	IRS Município			
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (3) + (4) + (7) + (8) + (9)
Mesão Frio	3.052.841	339.205	3.392.046	94.171	95.709	3,0%	57.425	401.877	46.118	3.991.637
Penedono	4.074.563	452.729	4.527.292	52.742	74.241	0,0%	0	522.190	40.867	5.143.091
Santa Marta Penaguião	4.127.999	458.666	4.586.665	88.865	153.511	0,5%	15.351	541.798	52.710	5.285.389
São João da Madeira	3.049.485	338.832	3.388.317	841.929	1.248.747	4,5%	1.123.872	200.222	140.148	5.694.488
Murça	4.470.058	496.673	4.966.731	98.743	146.447	5,0%	146.447	584.755	50.819	5.847.495
Armamar	4.579.882	508.876	5.088.758	110.565	143.718	1,0%	28.744	599.466	70.098	5.897.631
Freixo de Espada à Cinta	4.777.024	530.780	5.307.804	60.181	94.532	2,5%	47.266	612.871	44.204	6.072.326
Sabrosa	4.800.162	533.351	5.333.513	107.321	144.879	0,0%	0	626.693	54.063	6.121.590
Tarouca	4.607.147	511.905	5.119.052	182.024	179.371	5,0%	179.371	614.883	58.215	6.153.545
Ribeira de Pena	4.953.006	550.334	5.503.340	123.156	155.661	5,0%	155.661	648.733	54.253	6.485.143
Tabuaço	5.039.475	559.942	5.599.417	89.361	112.773	5,0%	112.773	650.909	49.296	6.501.756
Sernancelhe	5.078.828	564.314	5.643.142	91.560	114.034	5,0%	114.034	656.203	53.814	6.558.753
Vizela	4.929.413	547.712	5.477.125	616.621	791.990	3,5%	554.393	251.630	122.200	7.021.969
Valença	5.086.999	565.222	5.652.221	329.241	460.304	2,5%	230.152	722.739	97.176	7.031.529
Alfândega da Fé	5.484.914	609.435	6.094.349	71.840	148.242	5,0%	148.242	708.452	46.953	7.069.836
Vila Flor	5.599.875	622.208	6.222.083	109.843	178.343	0,0%	0	730.424	52.254	7.114.604
Boticas	5.648.100	627.567	6.275.667	84.886	116.981	0,0%	0	726.752	51.325	7.138.630
Mondim de Basto	5.523.379	613.709	6.137.088	130.772	155.325	4,5%	139.793	720.654	59.390	7.187.697
Terras de Bouro	5.626.971	625.219	6.252.190	136.833	177.967	5,0%	177.967	736.788	76.353	7.380.131
Caminha	5.073.584	563.732	5.637.316	328.681	869.654	5,0%	869.654	517.132	120.003	7.472.786
Moimenta da Beira	5.587.182	620.798	6.207.980	209.524	277.308	4,5%	249.577	751.129	64.725	7.482.935
Vila Nova de Foz Côa	5.799.624	644.403	6.444.027	105.641	213.641	5,0%	213.641	758.814	54.856	7.576.979
Carrazeda de Ansiães	5.975.867	663.985	6.639.852	104.702	148.467	0,0%	0	773.368	61.051	7.578.973
Ponte da Barca	5.636.996	626.333	6.263.329	235.455	307.006	4,0%	245.605	763.581	79.611	7.587.581
Vila Nova de Cerveira	5.717.417	635.269	6.352.686	224.982	363.335	3,0%	218.001	778.751	81.605	7.656.025
Vimioso	6.061.540	673.504	6.735.044	56.039	124.916	5,0%	124.916	775.946	47.533	7.739.478
Espinho	4.135.702	459.522	4.595.224	956.410	1.987.485	4,5%	1.788.737	275.507	180.479	7.796.357
São João da Pesqueira	5.974.736	663.859	6.638.595	158.470	185.680	5,0%	185.680	783.434	56.339	7.822.518
Amares	5.914.008	657.112	6.571.120	427.322	639.426	5,0%	639.426	279.115	108.328	8.025.311
Vieira do Mino	6.264.231	696.026	6.960.257	240.557	326.192	0,0%	0	844.498	82.091	8.127.403
Vale de Cambra	6.070.685	674.520	6.745.205	487.762	1.033.342	2,5%	516.671	302.081	110.185	8.161.904
Paredes de Coura	6.270.683	696.743	6.967.426	173.545	240.048	3,0%	144.029	828.119	62.704	8.175.823
Melgaço	6.231.641	692.405	6.924.046	123.289	256.461	5,0%	256.461	819.455	63.125	8.186.376
Castelo de Paiva	6.524.449	724.939	7.249.388	412.155	369.079	5,0%	369.079	293.468	92.198	8.416.288
Miranda do Douro	6.589.679	732.186	7.321.865	120.934	257.476	2,5%	128.738	863.938	58.924	8.494.399
Resende	6.671.462	741.273	7.412.735	241.994	231.595	0,0%	0	884.812	65.384	8.604.925
Esposende	4.334.717	481.635	4.816.352	893.599	1.845.303	5,0%	1.845.303	847.667	207.831	8.610.752
Alijó	6.616.537	735.171	7.351.708	181.709	269.682	3,5%	188.777	875.474	75.087	8.672.755
Peso da Régua	6.951.053	772.339	7.723.392	334.322	531.686	5,0%	531.686	313.888	95.677	8.998.965
Torre de Moncorvo	7.227.467	803.052	8.030.519	106.245	225.910	5,0%	225.910	938.256	60.154	9.361.084
Cabeceiras de Basto	7.646.496	849.611	8.496.107	396.834	393.875	2,0%	157.550	339.374	88.174	9.478.039

CCDR NORTE

MUNICÍPIOS	FEF FINAL			FSM	IRS			n.º 3 art.º 35.º Lei n.º 73/2013	IVA	Total transferências
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL		IRS PIE	% IRS	IRS Município			
	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (3) + (4) + (7) + (8) + (9)
Póvoa de Lanhoso	7.187.153	798.572	7.985.725	548.920	570.828	5,0%	570.828	332.747	113.220	9.551.440
Monção	7.315.727	812.858	8.128.585	328.298	631.487	2,0%	252.595	1.019.676	103.539	9.832.693
Póvoa de Varzim	4.184.197	464.911	4.649.108	1.605.803	3.187.774	4,0%	2.550.219	714.359	355.309	9.874.798
Vila Pouca de Aguiar	7.529.101	836.567	8.365.668	206.250	328.520	5,0%	328.520	998.591	74.328	9.973.357
Trofa	6.411.470	712.386	7.123.856	829.746	1.736.150	4,8%	1.666.704	354.098	186.776	10.161.180
Arouca	8.183.479	909.275	9.092.754	562.115	649.718	5,0%	649.718	376.567	120.912	10.802.066
Celorico de Basto	8.757.777	973.086	9.730.863	381.885	395.096	4,0%	316.077	383.994	89.868	10.902.687
Mogadouro	8.812.668	979.185	9.791.853	126.339	312.588	2,5%	156.294	1.147.850	62.384	11.284.720
Vinhais	8.984.135	998.237	9.982.372	103.188	210.552	0,0%	0	1.155.180	59.590	11.300.330
Baião	9.181.177	1.020.131	10.201.308	353.650	383.955	5,0%	383.955	399.747	101.730	11.440.390
Cinfães	9.461.070	1.051.230	10.512.300	409.512	356.027	3,0%	213.616	412.133	94.210	11.641.771
Lamego	9.113.924	1.012.658	10.126.582	507.639	1.087.734	4,0%	870.187	428.362	163.131	12.095.901
Valpaços	9.393.764	1.043.751	10.437.515	240.205	312.948	5,0%	312.948	1.233.106	82.117	12.305.891
Macedo de Cavaleiros	9.570.708	1.063.412	10.634.120	254.992	528.202	1,0%	105.640	1.280.974	83.041	12.358.767
Vila do Conde	4.347.374	483.041	4.830.415	1.888.805	4.507.828	5,0%	4.507.828	1.259.627	426.060	12.912.735
Montalegre	10.044.991	1.116.110	11.161.101	152.382	282.097	5,0%	282.097	1.300.975	66.239	12.962.794
Mirandela	9.654.404	1.072.712	10.727.116	423.356	921.848	2,0%	368.739	1.354.463	112.572	12.986.246
Paços de Ferreira	8.434.268	937.141	9.371.409	1.463.916	1.493.518	5,0%	1.493.518	450.540	231.781	13.011.164
Lousada	9.980.208	1.108.912	11.089.120	1.226.266	1.198.689	4,0%	958.951	493.853	191.440	13.959.630
Valongo	6.340.952	704.550	7.045.502	2.157.441	4.567.353	5,0%	4.567.353	503.216	380.606	14.654.118
Arcos de Valdevez	11.850.764	1.316.751	13.167.515	375.671	629.410	3,0%	377.646	1.590.105	121.450	15.632.387
Ponte de Lima	12.854.834	1.428.315	14.283.149	1.013.569	1.398.571	0,0%	0	610.106	214.331	16.121.155
Felgueiras	11.340.236	1.260.026	12.600.262	1.407.697	1.650.934	5,0%	1.650.934	572.232	229.179	16.460.304
Vila Real	10.389.911	1.154.434	11.544.345	1.163.232	3.036.935	5,0%	3.036.935	575.361	256.220	16.576.093
Chaves	13.123.832	1.458.204	14.582.036	729.103	1.616.185	5,0%	1.616.185	618.585	191.598	17.737.507
Bragança	12.937.068	1.437.452	14.374.520	670.550	2.104.302	5,0%	2.104.302	626.700	189.871	17.965.943
Fafe	13.696.426	1.521.825	15.218.251	1.016.507	1.585.414	3,0%	951.248	651.213	204.004	18.041.223
Maia	3.223.766	358.196	3.581.962	3.168.553	10.462.027	5,0%	10.462.027	629.008	822.237	18.663.787
Vila Verde	13.966.251	1.551.806	15.518.057	1.106.968	1.272.012	5,0%	1.272.012	654.022	212.180	18.763.239
Oliveira de Azeméis	12.197.007	1.355.223	13.552.230	1.351.206	3.009.247	5,0%	3.009.247	654.594	268.334	18.835.611
Marco de Canaveses	14.500.490	1.611.166	16.111.656	1.364.036	1.266.793	4,0%	1.013.434	684.918	201.762	19.375.806
Viana do Castelo	9.759.614	1.084.401	10.844.015	1.922.303	4.657.269	5,0%	4.657.269	1.954.852	412.181	19.790.620
Santo Tirso	13.395.399	1.488.378	14.883.777	1.428.657	2.960.630	4,8%	2.812.599	704.307	280.344	20.109.684
Amarante	16.099.326	1.788.814	17.888.140	985.011	1.671.779	5,0%	1.671.779	750.786	230.050	21.525.766
Paredes de Coura	14.637.080	1.626.342	16.263.422	2.106.602	2.504.562	5,0%	2.504.562	762.832	337.167	21.974.585
Penafiel	16.120.382	1.791.153	17.911.535	1.830.556	2.234.245	5,0%	2.234.245	803.094	304.019	23.083.449
Matosinhos	4.708.566	523.174	5.231.740	3.624.204	14.333.199	5,0%	14.333.199	847.415	999.164	25.035.722
Braga	9.815.105	1.090.567	10.905.672	4.195.661	13.210.706	3,8%	9.908.030	1.034.624	915.520	26.959.507
Santa Maria da Feira	14.940.525	1.660.058	16.600.583	2.807.968	6.205.480	5,0%	6.205.480	936.029	552.923	27.102.983
Gondomar	13.022.640	1.446.960	14.469.600	3.176.295	7.898.190	5,0%	7.898.190	933.473	636.059	27.113.617
Vila Nova de Famalicão	17.064.580	1.896.064	18.960.644	2.865.679	6.056.965	4,5%	5.451.269	1.018.956	546.778	28.843.326
Porto	0	0	0	2.998.210	30.815.413	4,5%	27.733.872	0	2.424.756	33.156.838
Guimarães	19.817.694	2.201.966	22.019.660	3.278.936	7.057.677	5,0%	7.057.677	1.182.415	698.265	34.236.953
Barcelos	25.076.531	2.786.281	27.862.812	2.681.317	4.042.788	5,0%	4.042.788	1.263.930	475.760	36.326.607
Vila Nova de Gaia	11.257.488	1.250.832	12.508.320	6.305.301	19.662.506	4,0%	15.730.005	1.406.056	1.380.475	37.330.157
Região Norte	702.469.939	78.052.209	780.522.148	77.285.325	190.796.493		170.421.653	62.931.517	19.339.800	1.110.500.443

Fonte Orçamento do Estado 2023

Un: Euros

CCDR NORTE

QUADRO 37 – TAXA DE CRESCIMENTO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA REGIÃO NORTE 2022/2023
(por ordem decrescente)

Municípios	Taxa de Crescimento
Ponte da Barca	10,91%
Valença	10,39%
Vila Nova de Cerveira	9,96%
Maia	9,35%
Vila do Conde	9,24%
Matosinhos	9,00%
Arcos de Valdevez	8,92%
Resende	8,86%
Vila Nova de Gaia	8,60%
Guimarães	8,43%
São João da Madeira	8,40%
Valongo	8,40%
Gondomar	8,37%
Santa Maria da Feira	8,33%
Trofa	8,25%
Lamego	8,23%
Paços de Ferreira	8,22%
Vila Real	8,22%
Vila Nova de Famalicão	8,19%
Paredes	8,18%
Penafiel	8,17%
Felgueiras	8,17%
Barcelos	8,16%
Oliveira de Azeméis	8,16%
Santo Tirso	8,15%
Amares	8,14%
Vila Verde	8,11%
Castelo de Paiva	8,10%
Amarante	8,09%
Baião	8,03%
Lousada	8,01%
Marco de Canaveses	7,95%
Vizela	7,94%
Macedo de Cavaleiros	7,88%
Fafe	7,86%
Esposende	7,68%
Viana do Castelo	7,59%
Armamar	7,47%
Alfândega da Fé	7,43%
Carrazeda de Ansiães	7,33%
Terras de Bouro	7,32%
Tarouca	7,27%
Sernancelhe	7,26%
Murça	7,26%

Municípios	Taxa de Crescimento
Ribeira de Pena	7,24%
Moimenta da Beira	7,23%
Melgaço	7,22%
Santa Marta de Penaguião	7,22%
Vila Pouca de Aguiar	7,22%
Vila Nova de Foz Côa	7,21%
Alijó	7,21%
Valpaços	7,21%
Vimioso	7,21%
São João da Pesqueira	7,20%
Paredes de Coura	7,19%
Vila Flor	7,18%
Tabuaço	7,18%
Torre de Moncorvo	7,18%
Freixo de Espada à Cinta	7,18%
Mogadouro	7,17%
Montalegre	7,16%
Boticas	7,16%
Sabrosa	7,15%
Monção	7,14%
Mirandela	7,14%
Mondim de Basto	7,01%
Penedono	7,01%
Vieira do Minho	7,01%
Vinhais	6,96%
Arouca	6,40%
Bragança	6,35%
Peso da Régua	6,34%
Mesão Frio	6,33%
Cinfães	6,21%
Póvoa de Lanhoso	6,17%
Celorico de basto	6,04%
Braga	5,81%
Miranda do douro	5,60%
Ponte de lima	5,50%
Póvoa de Varzim	5,19%
Cabeceiras de Basto	5,08%
Caminha	4,96%
Vale de Cambra	4,76%
Espinho	4,07%
Chaves	1,41%
Porto	-1,93%
Região Norte	7,24%